

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §1, 18 e 68, da Lei Municipal nº 777/2010 de 23 de Abril de 2010, que trata do PCC dos Profissionais da Educação do setor Magistério.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Sr.(a). Severina Ramos de Araújo uma progressão horizontal por tempo de serviço passando da classe B para C, a partir da data retroativa ao requerimento em 02.02.2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Fevereiro de 2015.

Ronaldo Ferreira de Melo. Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo Prefeito CPF: 238.754.614-87

**CERTIDÃO** 

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 23 de Fevereiro de 2015.

Secretário de Administração

Edvalda de Oliveira Carvalho Secretaria de Administração Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

